

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - ERGON

**Processo Ergon:** 10417761  
**Servidor(a):** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Matrícula:** 220842  
**Lotação:** Coordenação de Comissões Mistas  
**Exercício:** 2021  
**Período:** 5 dias  
**Início:** 18/07/2022  
**Resultado:** DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - ERGON

**Processo Ergon:** 10417168  
**Servidor(a):** Clarita Costa Maia  
**Matrícula:** 55831  
**Lotação:** Núcleo de Direito  
**Exercício:** 2021  
**Período:** 15 dias  
**Início:** 27/06/2022  
**Resultado:** DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - ERGON

**Processo Ergon:** 10413367  
**Servidor(a):** Hélio Rodrigues Figueiredo Júnior  
**Matrícula:** 53240  
**Lotação:** Núcleo de Processos Administrativos  
**Exercício:** 2022  
**Período:** 18 dias  
**Início:** 04/07/2022  
**Resultado:** DEFERIDO

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - ERGON

**Processo Ergon:** 10407570  
**Servidor(a):** Diogo Vieira Guerra  
**Matrícula:** 256939  
**Lotação:** Coordenação de Arquivo  
**Exercício:** 2021  
**Período:** 5 dias  
**Início:** 11/07/2022  
**Resultado:** DEFERIDO

COMUNICAÇÃO

**Processo:** 81  
**Interessado:** DANIEL HENRIQUE SALGADO (258055)  
**Assunto:** Ponto biométrico, com fundamento na aprovação do Plano de Gestão da SINFRA  
**Resultado:** INCLUSÃO da dispensa de ponto

COMUNICAÇÃO

**Processo:** 80  
**Interessado:** JOÃO PAULO DE ANDRADE JUNIOR (268760)  
**Assunto:** Ponto biométrico, com fundamento na aprovação do Plano de Gestão da SINFRA  
**Resultado:** INCLUSÃO da dispensa de ponto

COMUNICAÇÃO

**Processo:** 79  
**Interessado:** THAULER FERREIRA BISPO DE SOUZA (267202)  
**Assunto:** Ponto biométrico, com fundamento na aprovação do Plano de Gestão da SINFRA  
**Resultado:** INCLUSÃO da dispensa de ponto

**INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO**

**CHAMADA PÚBLICA**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES**

**Processo:** 00200.010324/2022-13

**Interessado:** Instituto Legislativo Brasileiro

**Assunto:** Abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no Curso de Extensão em Direito Eleitoral.

**1. Das informações iniciais**

1.1 O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) torna pública a abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no Curso de Extensão em Direito Eleitoral.

1.2 O curso possui um total de 40 vagas e terá carga horária de 60 horas-aula.

1.3 As aulas serão ministradas na modalidade remota (por videoconferência), às segundas e às sextas-feiras, das 8h às 12h.

1.4 Poderão participar do curso os servidores do Senado Federal e de quaisquer outras organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro, desde que sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que não tenham sofrido penalidade em função de reprovação, desistência ou falta de cunho pedagógico grave em curso promovido pelo ILB ou pelos órgãos parceiros nos últimos 02 (dois) anos.

1.5 O público-alvo desta ação educacional envolve, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam na assessoria parlamentar ou que operam o Direito Eleitoral em suporte à atividade parlamentar. A adequação para servidores de outros Poderes ou órgãos poderá ser efetuada a qualquer momento, a critério da Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB).

#### Quadro 1 - Disciplinas do curso

Disciplinas	Carga-horária	Semestre Letivo	Turno
Noções Básicas de Direito Eleitoral	10 horas	2º SEMESTRE / 2022	Matutino
Processo Eleitoral	10 horas		
Financiamento de Campanhas Eleitorais	10 horas		
Propaganda Eleitoral	10 horas		
Crimes Eleitorais, Condutas Vedadas e Abuso de Poder	10 horas		
Seminário Integrativo	10 horas		

1.6 As disciplinas mencionadas no Quadro 1 serão ofertadas segundo o que consta no calendário do curso, disponível no *site*:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>

## 2. Das inscrições

2.1 Para fins de organização, o período de inscrição ocorrerá em três etapas:

I - De 27/6/2022 a 6/7/2022: exclusivamente para servidores do Senado Federal;

II - De 7/7/2022 a 16/7/2022: para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - De 17/7/2022 a 26/7/2022: para servidores do Senado Federal e de quaisquer organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

2.2 Os pedidos de inscrição realizados fora dos períodos aplicáveis para o órgão de lotação do servidor, conforme estabelecido no item 2.1, serão desconsiderados.

2.3 Para a realização da inscrição, o servidor deverá apresentar toda a documentação exigida pela COESUP/ILB:

- Ficha de Inscrição;

- RG e CPF;

- diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

- Termo de Cessão de Imagem;

- Autorização da Chefia Imediata; e

- Termo de Responsabilidade.

2.4 Os modelos de documento citados no item anterior poderão ser obtidos na página do curso, em <https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>.

2.5 Os documentos de que trata o item 2.3 devem ser encaminhados pelos seguintes meios:

- Servidores do Senado Federal deverão encaminhar a documentação exclusivamente via SIGAD, cadastrando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e incluindo os demais documentos como anexos, com posterior tramitação para a unidade SESEA.

- Servidores de órgãos parceiros deverão encaminhar a ficha de inscrição e os demais documentos exclusivamente para o e-mail [sesea@senado.leg.br](mailto:sesea@senado.leg.br), assinados preferencialmente por meio de certificado digital emitido pelo órgão de origem ou pelo ICP-Brasil.

2.6 Cada documento entregue será inspecionado pelo Serviço de Secretariado Acadêmico do ILB e poderá ser novamente solicitado caso sejam observadas informações ilegíveis, incompletas, incorretas, ou mesmo cujo documento não tenha sido devidamente assinado pelo servidor e/ou superior imediato, onde cabível.

2.7 A matrícula dos servidores será efetivada por ordem de entrega da documentação e aceite pelo Serviço de Secretariado Acadêmico do ILB, observado o limite de vagas e as etapas estabelecidas no item 2.1.

2.8 Havendo entregas parciais da documentação solicitada, ou mesmo reenvio em virtude das situações mencionadas no item 2.6, a data e hora consideradas para fins de entrega de documentação serão aquelas da entrega do último documento aceito pelo Serviço de Secretariado Acadêmico.

2.9 Servidores que entregarem a documentação após o limite de vagas ter sido atingido serão incluídos em lista de espera, podendo ser convidados a efetivar a matrícula no caso de desistências.

## 3. Da divulgação dos resultados

3.1 A relação de servidores inscritos e a lista de espera serão divulgadas na página do curso, dentro do *site* do ILB, no endereço:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>

3.2 Serão realizadas divulgações parciais da lista de inscritos e da lista de espera, em periodicidade mínima semanal.

3.3 A divulgação final da lista de matriculados será publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal após o início das atividades letivas.

## 4. Da desistência de matrícula e convocação de candidato da lista de espera

4.1 O servidor inscrito que se encontrar, por motivo de força maior, impossibilitado de iniciar o curso, deverá apresentar pedido de desistência de matrícula expondo os motivos que o levaram a

desistir da ação educacional.

4.2 O requerimento de que trata o item anterior, devidamente assinado nos termos do item 2.5, deverá ser encaminhado pelo SIGAD ao SESEA, no caso de servidores do Senado Federal, ou para o e-mail [sesea@senado.leg.br](mailto:sesea@senado.leg.br), no caso de servidores de outros órgãos.

4.3 A desistência, formalizada ou não, após o início do curso, estará sujeita à penalidades, conforme estabelecido no item 5.4.

## 5. Das Disposições Finais

5.1 Os materiais de apoio aos alunos estarão disponíveis na página do curso, acessível pela plataforma de ensino a distância do ILB por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=290>

5.2 Os alunos matriculados não farão jus à declaração que permite a emissão de identidade estudantil.

5.3 Os alunos matriculados terão que cumprir, em sua totalidade, as exigências previstas no plano de ensino das disciplinas do curso, o que pode incluir provas, seminários e demais atividades estudantis, inclusive extraclasse.

5.4 No caso de desistência ou abandono do curso, o aluno estará sujeito a penalidades, conforme estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF - Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e atualizações), podendo ter que ressarcir aos cofres públicos o custo integral do curso por aluno.

5.5 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá obter nota de aprovação nos seis módulos do curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas no projeto pedagógico do curso, disponíveis em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>

5.6 A participação do servidor inserir-se-á em sua jornada de trabalho, mediante concordância de sua chefia imediata.

5.7 O servidor que concluir esta ação educacional poderá ser recrutado e capacitado pelo ILB para multiplicar ou divulgar internamente os conhecimentos adquiridos pelo prazo de até dois anos, caso inexistir servidor voluntário qualificado para realizar a mesma capacitação.

5.8 A Diretoria-Executiva do ILB e a Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB) decidirão quanto aos casos omissos.

Brasília-DF, 23 de junho de 2022. **Leonardo Augusto de Andrade Barbosa**, Diretor-Executivo do ILB.

## CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA COLABORADORES EDUCACIONAIS

**Processo:** 00200.010324/2022-13

**Interessado:** Instituto Legislativo Brasileiro

**Assunto:** O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), nos termos do art. 13, §1º, inciso I, da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, leva ao conhecimento da comunidade acadêmica do Senado Federal a

necessidade de credenciar colaboradores educacionais para integrar o quadro de potenciais facilitadores de aprendizagem e coordenador-geral do Curso de Extensão em Direito Eleitoral (CEDE).

1. Seleção:

1.1 Banco de Talentos: poderão participar do processo seletivo os servidores ativos e inativos do Senado Federal que se inscreverem no Banco de Talentos até o dia 27 de julho de 2022. É imprescindível que o currículo esteja atualizado na ferramenta.

1.2 O projeto pedagógico e o calendário do curso podem ser encontrados em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>.

1.3 O servidor que se inscrever no Banco de Talentos se sujeita às disposições da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, que regulamenta a formação do Banco de Talentos Educacionais e a seleção dos colaboradores educacionais do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) no âmbito do Senado Federal; e do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF - consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e atualizações), que estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal.

1.4 O servidor selecionado firmará termo de compromisso em que constarão as obrigações pertinentes ao encargo assumido nas ações educacionais a que vier a se vincular, bem como estará sujeito a avaliações com o fim de subsidiar novas seleções.

1.5 O exercício dos encargos relativos ao curso não poderá acarretar prejuízo às atribuições regulamentares do servidor, sendo obrigatório o atesto da chefia imediata quanto ao cumprimento da jornada de trabalho regular.

1.6 O servidor selecionado fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), cujos detalhes constarão no termo de compromisso a ser assinado, sendo facultado ao ILB recrutar voluntários que não farão jus à GECC para o exercício de determinados encargos.

1.7 O colaborador que exercerá a função de coordenador-geral do curso será indicado, nos termos do §2º do art. 19 do Anexo IV do RASF, pela Diretoria-Executiva do ILB e pelo Coordenador de Educação Superior dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, com observância dos requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.1.

1.8 Os colaboradores educacionais que exercerão a função de facilitadores de aprendizagem serão indicados, nos termos do §2º do art. 19 do Anexo IV do RASF, pela coordenação-geral do curso (e pelo coordenador pedagógico) dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, observados os requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.2.

1.9 As indicações de que tratam os itens 1.7 e 1.8 estarão sujeitas à aprovação do Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

2. Colaboradores educacionais:

2.1. Facilitador de aprendizagem: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painelistas, debatedor e moderador em ações de capacitação e desenvolvimento.

2.2. Coordenador-geral: responsável pela consultoria ou orientação